

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2749/2023**

LEI Nº 2749/2023

**Ratifica-se revisão salarial geral anual para o exercício de 2023, do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica ratificado o percentual de 5,47% (cinco, vírgula quarenta por cento) relativo a revisão salarial geral anual, da remuneração dos servidores do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com o protocolo de intenções e assembleia, datada de 10 de novembro de 2023.

**Parágrafo único:** O percentual de 5,47% (cinco, vírgula quarenta e sete por cento) previsto no caput deste artigo corresponde ao período de apuração do índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o exercício de 2023/2024.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**59F0EF55

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>